

-----Acta nº 11-----

----Aos dezassete dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

----José Romão dos Santos Ferreira.-----

----António Ernesto da Silva Lucas.-----

----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números sete, oito, nove e dez das reuniões ordinárias de dezassete e vinte e quatro de Fevereiro, três e dez de Março, respectivamente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e trinta e quatro milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e nove escudos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ:**-----

----No seguimento da deliberação de vinte e um de Outubro do ano findo presente o projecto do plano em título, com os respectivos pareceres das entidades consultadas e as reclamações apresentadas durante o Inquérito Público.-----

----O Arquitecto José Manuel submeteu ao Executivo um memorando dos referidos pareceres e reclamações, assim:-----

----Direcção Regional de Educação de Lisboa emite parecer favorável - pronunciando-se essencialmente em relação ao Regulamento do Plano (artigo quadragésimo sexto).-----

----Observa que o Decreto-Lei referido nesse artigo não é claramente reproduzido no seu corpo.-----

----Refere ainda regras práticas para implantação de construções junto a recintos escolares.-----

-----Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais - até à data prevista na lei para esta entidade se pronunciar não foi recebido parecer pelo que se considera parecer favorável.-----

-----O Centro Regional de Segurança Social, devolveu o pedido de parecer, pois não se pronuncia sobre Planos desta natureza. Deveria ser consultada a Administração Regional de Saúde. Entendeu-se, assim, não ter sido feita a consulta a esta entidade, embora não se considere representativo, ou sequer necessário esse parecer.-----

-----Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico emite parecer favorável - não mencionando qualquer condicionante.-----

-----Aeroportos e Navegação Aérea emite parecer claramente condicionante das propostas do Plano de Urbanização de Santa Cruz.-----

-----Tendo em conta o estudo prévio da ampliação do Aeródromo Municipal de Santa Cruz, esta entidade propõe que seja salvaguardado acesso específico a este equipamento e a remodelação da Rede Viária, nomeadamente a rotunda projectada a trinta metros do topo Norte do enfiamento actual da pista. Esta deverá situar-se a uma distância superior a cento e sessenta metros da extremidade da pista projectada. Deve ser salvaguardado estacionamento para os utentes do Aeródromo.-----

-----Refere que a proposta de ocupação de solo nas áreas abrangidas pela servidão aeronáutica deverá ser melhor caracterizada em relação às áreas de implantação, às alturas das construções e à classificação dos espaços livres e de lazer.-----

-----Alertam ainda para que grande parte da zona de influência do Plano apresenta grande risco estatístico de acidentes.-----

-----Direcção Geral de Turismo emite parecer favorável com condições refere que o Regulamento é demasiado generalizado quanto a empreendimentos turísticos.-----

-----Espera Plano de pormenor nas zonas de equipamento Turístico.-----

-----Afigura-se-lhe excessiva a área proposta no artigo cinquenta do regulamento, para estacionamento automóvel privado, sugerindo o valor de zero virgula cinquenta.-----

-----Sugere ainda, uma frase idiomática a ser incluída no Regulamento relativamente aos projectos dos estabelecimentos e equipamentos hoteleiros .-----

-----O INDESP emite parecer que embora não sendo um parecer desfavorável, implica uma tomada de consciência dos parâmetros em causa, face aos objectivos que pretendem atingir.-----

-----É um parecer algo ambíguo .-----

-----Sem querer inviabilizar, no capítulo das infraestruturas desportivas, a proposta do Plano, refere que, a mesma deveria assentar na necessidade de satisfazer a população residente e flutuante e ser completada com um estudo mais aprofundado, sobre as hipóteses de se realizarem de facto, na zona em estudo, os estágios pretendidos, pois vários são os factores que influenciam a escolha de um local para a prática deste tipo de actividade.-----

- A junta de Freguesia da Silveira levanta algumas questões, relativamente às expectativas criadas pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----
- Refere que o Plano de Urbanização de Santa Cruz modifica alguns dos seus pressupostos, nomeadamente a zona Histórica.-----
- Considera que o Plano de Urbanização de Santa Cruz deveria ter sido estendido a toda a zona da Praia Azul.-----
- Defende que as vias principais de acesso deveriam ter duas faixas de rodagem de cada lado e iluminação pública a meio, entre as duas rotundas projectadas, e que devia ser projectada a ligação viária entre a antiga Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete e a Estrada Municipal seiscentos e trinta Praia Azul.-----
- A Direcção Geral de Transportes Terrestres emite parecer favorável relativamente à localização da Estação Central de Camionagem prevista no Projecto do Plano cuja versão lhes foi enviada.-----
- A Direcção Geral de Monumentos Nacionais propõe no seu parecer algumas correcções ao Plano.-----
- Assim salienta que no ponto quatro, ponto, sete do relatório “Servidões” - se refere à Azenha como em vias de classificação, omitindo-se, no entanto, que por despacho de mil novecentos e noventa da Secretaria de Estado da Cultura se determinou a sua classificação como Imóvel de interesse público.-----
- Salienta ainda que, tal como seria desejável, não se refere a principal legislação aplicável ao Património Cultural.-----
- Considera insuficientes as condicionantes expressas na alínea b) do artigo catorze do Regulamento, nomeadamente a alínea b) dois.-----
- Considera também, que se deveria delimitar a área de protecção da Azenha à escala de um por dois mil, com mais rigor do que o apresentado.-----
- Assim como propõe a classificação da Ermida de Santa Helena.-----
- Considera ainda demarcar na zona histórica, desde já, os edifícios a manter, e não só fora dessa zona.-----
- Serviços Municipalizados de Torres Vedras emitem parecer favorável com algumas observações.-----
- É proposto no que se refere às infraestruturas, e saneamento doméstico e pluvial que nos projectos a desenvolver, seja considerada a remodelação das infraestruturas existentes em algumas artérias, já que estão subdimensionadas.-----
- Propõem, ainda que o troço final da ribeira da Estrada seja objecto de um projecto técnico que englobe o seu entubamento.-----
- Alertam ainda para a área de protecção às captações de água está mal delimitada, não

concordando com a classificação de VPF “Área de Verde Público”, sugerindo a classificação como zona de protecção de captações de água.-----

----A Junta de Freguesia de A-Dos-Cunhados não se pronunciou, considerando-se o parecer favorável.-----

----A Câmara tomou conhecimento dos pareceres emitidos, considerando no entanto em relação ao parecer da Junta de Freguesia de Silveira, que não será de aceitar a sugestão da duplicação das vias esclarecendo que o Plano de Urbanização de Santa Cruz apenas considera como área de intervenção o correspondente à base de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, o qual não abrange a zona da Praia Azul, podendo estar esta preocupação salvaguardada em Plano de Ordem Superior - Plano Operacional da Orla Costeira.-----

----Inquérito Público - Observações - Sugestões:-----

----Um - Dr. Ezequiel Duarte - Documento interno da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----Este Técnico propõe que o Plano de financiamento seja alterado de forma a excluir financiamentos pelo PROSIURB e que sejam corrigidas as percentagens FEDER, pois não estão de acordo com as participações acordadas nos Programas Operacionais.-----

----No que se refere ao PROSIURB, lembra que Santa Cruz não é englobada neste programa.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar e oficiar à Projectoplano em conformidade.-----

----Dois - Rita Gracinda S. M. Gonçalves - Observações de vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e seis - a signatária requer que determinada área delimitada em carta anexa, (junta à Urbanização do Falcato - Alvará dois, barra, oitenta e seis) seja considerada como zona de habitação unifamiliar.-----

----A Câmara, tomando conhecimento e porque o Plano Director Municipal já considerava esta área como zona urbanizável, deliberou aprovar e oficiar à Projectoplano.-----

----Três - Construtorres - Construções Civis industriais de Torres Vedras, Limitada - Obervações de vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - esta firma vem solicitar a alteração da área delimitada no Plano como a correspondente ao alvará de loteamento número doze, barra, oitenta e nove (loteamento da Azenha) para a área que efectivamente consta do alvará.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou aceitar a correcção de área nos termos da exposição apresentada.-----

----Tendo presente o processo número mil setecentos e quarenta e um, barra, noventa e três, mais foi deliberado, que na área restante da propriedade da firma se contemple o uso previsto no mesmo.--

----Quatro - Francisco Xavier da Costa Bastos e outros - de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - solicitou alteração ao Projecto de Plano relativamente ao terreno de sua propriedade (Gaveto entre as Ruas Jerónimo Vilarinho e Esteves de Oliveira) que este plano

considera, na totalidade como equipamento turístico, para zona de habitação unifamiliar.-----

----A Câmara, tomando conhecimento e analisando, deliberou aceitar, passando a considerar o terreno em causa para zona de habitação unifamiliar nos termos do Regulamento do Plano.-----

----Neste contexto, mais foi deliberado alargar o Centro Histórico de Santa Cruz a ambos os lados da Rua José Guimarães Pinheiro até à Rua Kazuo Dan, retirando às moradias do lado Norte da referida Rua a classificação da “H”.-----

----Foi deliberado ainda que do lado Norte da Rua José Guimarães Pinheiro dentro do Centro Histórico, será autorizado o aproveitamento de Sótão por mansardas. O lado sul da referida Rua será de manter em termos de volumetria.-----

----Cinco - António Miranda Júnior - Solicita que o terreno de sua propriedade junto à “Torre” seja considerado neste Plano para empreendimento turístico.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou considerar a proposta, oficiando em conformidade à Projectoplano.-----

----Mais foi deliberado, no que se refere ao Centro Histórico, vir a constituir uma equipa composta por três técnicos, tendentes a se avançar com um estudo onde se defina com minúcia a tipologia de ocupação dessa área, a concepção do espaço urbano, designadamente sobre usos do solo e condições gerais de edificação quer para novas edificações quer para transformação das edificações existentes, caracterização das fachadas dos edifícios e arranjos dos espaços livres, incumbindo o Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Lopes de apresentar proposta concreta ao Executivo quanto à concretização deste objectivo.-----

----Relativamente à proposta de António Miranda Júnior foi ainda deliberado que a volumetria do equipamento hoteleiro ficará sujeita ao disposto no Plano de Pormenor do Centro Histórico.-----

----Seis - Luciano José dos Anjos - vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - solicita a alteração de classificação do terreno de sua propriedade poente à Rua Jerónimo Vilarinho, para HC um.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou classificar a zona sobre a qual incide a reclamação de HU - Habitação Unifamiliar e excluí-la do Centro Histórico.-----

----Sete e Oito - Luciano José dos Anjos - vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - Na primeira solicita a rectificação do Plano de Urbanização de Santa Cruz para o terreno situado a sul da Rua José Guimarães Pinheiro, entre a Rua Catarina Eufémia e a Antiga Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete, de acordo com o estipulado no Plano Director Municipal de Torres Vedras, de forma a que as expectativas criadas no que respeita ao número de fogos fossem mantidas.-----

----Na segunda faz uma proposta alternativa ao Plano de Urbanização de Santa Cruz. Propõe uma articulação da área de Santa Cruz com a da Praia Azul. Aconselha aproveitamento do lado nascente

da Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete, desde a localidade de Boavista até Vale de Janelas - Parques de Campismo, Hotéis, Equipamentos. Propõe ainda mais algumas rotundas do que as inicialmente previstas no Plano de Urbanização de Santa Cruz.-----

----Relativamente à primeira proposta, a Câmara deliberou alterar o previsto na versão do Plano sujeita a Inquérito Público, nomeadamente no que respeita à Praceta simétrica à Praceta Antero de Qental.-----

----Tendo em conta que na segunda exposição foi proposta uma rotunda, sensivelmente a meio da Praceta Antero de Qental, em substituição da Rotunda prevista no Plano de Urbanização de Santa Cruz a meio da Rua José Guimarães Pinheiro, a Câmara deliberou:-----

----Primeiro - Aprovar a rotunda proposta, assim como as ligações quer à urbanização do Vale da Azenha quer à Praia do Norte;-----

----Segundo - Não aprovar a restante proposta da segunda exposição.-----

----Mais foi deliberado, no que se refere à primeira exposição, o seguinte:-----

----Primeiro - Localizar o equipamento destinado a terminal de passageiros e serviços, plurifuncional, com a área de três mil metros quadrados, junto à referida rotunda aprovada;-----

----Segundo - Considerar que do lado nascente da Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete ficará situado o Terminal Rodoviário - Estacionamento de Pesados de Passageiros e bolsa de estacionamento para veículos;-----

----Terceiro - Contemplar uma área de mil e quinhentos metros quadrados para equipamento, a sul do terreno em causa;-----

----Quarto - As utilizações previstas no Plano de Urbanização de Santa Cruz relativas à volumetria, mantêm-se inalteradas;-----

----Quinto - As edificações confinantes com a Rua José Guimarães Pinheiro devem obedecer a um afastamento de vinte metros do eixo da via, correspondente a um perfil de um metro de separador central, sete metros de faixa de rodagem, dois metros de passeio com caldeiras de árvores e dez metros de via com estacionamento em espinha.-----

----Nove - Grupos de Amigos de Santa Cruz (Gás) - enumerar várias preocupações sobre o Plano.---

----A Câmara tomou conhecimento, deliberando não aprovar o último ponto, relativamente à mudança de classificação de HC dois para HC um, nos terrenos a Norte da Rua José Guimarães Pinheiro.-----

----Dez - António Marçal Antunes - Solicita a anulação do Terminal Rodoviário prevista na versão do Plano de Urbanização de Santa Cruz, assim como a eliminação da faixa com vinte e cinco metros de largura ao longo da rua José Guimarães Pinheiro.-----

----Propõe criar as zonas verdes, encarregando-se da sua manutenção, face aos direitos adquiridos pela entrada em vigor do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, tudo analisado e tendo presente observações anteriores para os terrenos envolventes, deliberou:-----

-----Primeiro - Alterar os pressupostos que estiveram na base do projecto do Plano de Urbanização de Santa Cruz sujeito a Inquérito Público, nomeadamente o Terminal Rodoviário e Serviços e a faixa de vinte e cinco metros correspondente a zona verde;-----

-----Segundo - As edificações confinantes com ambos os lados da Rua José Guimarães Pinheiro devem obedecer a um afastamento de vinte metros do eixo da via, correspondente a um perfil de um metro de separador central, sete metros da faixa de rodagem, dois metros de passeio com caldeira de árvores e dez metros de via com estacionamento em espinha.-----

-----Terceiro - Sul e Norte da Rua José Guimarães Pinheiro será considerado como Hc dois.-----

-----Quarto - A zona de protecção às captações de água devem ser rectificadas de forma a respeitar o parecer dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, no respeitante ao limite poente onde deve ser rectificado em vinte metros nessa direcção.-----

-----Onze - Luís Filipe dos Santos - trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - Contesta parecer desfavorável que recebeu relativamente a uma proposta de operação de loteamento a norte de Santa Cruz, situada entre a estrada de Vale de Janelas e Urbanização Louribetão.-----

-----Contesta também, alguns aspectos relativos aos índices propostos no Plano de Urbanização de Santa Cruz para a mesma área e solicitar a reapreciação.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou considerar de corrigir o Projecto de Plano de Urbanização de Santa Cruz para, sensivelmente a meio do terreno alvo da reclamação, através de uma linha, rectificar a classificação do espaço a norte da mesma para HU e a sul para HC um.-----

-----Doze - Álvaro Eusébio da Silva Serralha - dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis - Informa estar a decorrer na Câmara um pedido para licenciamento de construção (zero um, barra, noventa e seis - mil setecentos e trinta e quatro), localizando-se no extremo sul / poente da Rua José Joaquim Miranda.-----

-----Refere que o projecto do Plano de Urbanização de Santa Cruz divide o terreno em HI e HC um, solicitando que fique toda a zona como HC um.-----

-----A Câmara, avocados todos os antecedentes, deliberou considerar ser de manter o que está previsto no Projecto do Plano de Urbanização de Santa Cruz.-----

-----Treze - António Augusto Duarte e Vitor Duarte Sales - trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - Informam que brevemente irá entrar nos Serviços Camarários um processo para construção de condomínio residencial situado a Poente do Parque de Campismo de Santa Cruz e a norte da zona de protecção às captações de água, terreno que está previsto no Plano de Urbanização de Santa Cruz, na parte norte como HC dois e na parte sul como HU.-----

-----Solicitam que todo o terreno passe a HC dois.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou manter o que está previsto no Projecto do Plano de Urbanização de Santa Cruz.-----

-----Catorze - António João Bastos - trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - Tece diversos reparos relativamente ao regulamento do Plano de Urbanização de Santa Cruz, com o qual não concorda.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou considerar pertinente a exposição em causa, dado a proposta de Regulamento do Plano de Urbanização de Santa Cruz não se articular com os demais Regulamentos em vigor no Concelho, nomeadamente o Regulamento Municipal de Obras Particulares e o Plano Director Municipal de Torres Vedras, incumbindo os Srs. Vereadores António Ernesto da Silva Lucas, Dra. Fátima Feio, Arquitecto José Manuel Lopes, Dra. Ângela Dinis e Chefe de Repartição de Gestão Urbanística de proceder à necessária articulação entre estes.-----

-----Mais foi deliberado o seguinte no que respeita às dimensões mínimas dos lotes em função das áreas em que se integram nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal: Moradias Geminadas - duzentos metros quadrados. Moradias em banda ou fila - cento e cinquenta metros quadrados. Moradias isoladas - trezentos e cinquenta metros quadrados, quer nas áreas consolidadas, quer nas urbanizáveis.-----

-----Quinze - João Cravo Miranda Catarino - vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete - Solicita alteração da área correspondente ao alvará número dez, barra, oitenta e nove, situada a sul / poente de Santa Cruz - junto ao cruzeiro de um único lote para moradia - oito mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados) para uma classificação que dê continuidade ao previsto na envolvente no Plano de Urbanização de Santa Cruz, ou seja continuação das manchas HI e HU.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aceitar a proposta do reclamante, oficiando em conformidade à Projectoplane.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - JOAQUIM FRANCISCO BRITO TORDO - AMPLIAÇÃO / TRANSFORMAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS - BAIRRO ARENES NÚMERO VINTE E DOIS, TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o Indeferimento, dado o projecto não respeitar alguns artigos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o artigo mil trezentos e sessenta do Código Civil.-----

-----Informam também que é apresentada uma volumetria e uma ocupação excessiva para o lote.-----

-----Indicam soluções para a possível apresentação de um novo pedido.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo com base no estipulado nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, e o fundamento proposto no parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E TRINTA QUATRO, barra,**

**NOVENTA E SEIS - NUNO MANUEL DA SILVA AMADO - TRANSFORMAÇÃO DE RÉS-DO-CHÃO PARA COMÉRCIO - RUA JOSÉ DA SILVA ANACLETO, NÚMERO DOIS, TORRES VEDRAS:**-----

-----O processo tinha sido indeferido por deliberação de Câmara de vinte e nove de Julho do ano findo.-----

-----Os Serviços Técnicos, face aos novos elementos apresentados, pelo requerente, propõem o DEFERIMENTO do processo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento proferido em reunião de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e seis.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS , barra, NOVENTA E SETE - HERMÍNIO DUARTE FERREIRA - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO - ROCIO PEQUENO, DOIS PORTOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam sobre as condições possíveis para se poder efectuar a operação pretendida, nomeadamente quanto à implantação do arruamento de acesso aos lotes.-----

-----A Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável, em conformidade com o parecer técnico.-----

**PROCESSOS DE OBRAS NÚMEROS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - RESPECTIVAMENTE DE ARLINDO MANUEL RODRIGUES RAMOS, FRANCISCO PATRÍCIO SEQUEIRA, JOSÉ MANUEL DOS SANTOS CORREIA TAVARES E JOAQUIM DE CARVALHO VIEIRA - PEDIDOS DE AUMENTO DE LOGRADOUROS EM CAMPELOS, CASAL S. JOSÉ / CARMÕES E CARRASCAIS / VALE JANELAS:**-----

-----De acordo com a deliberação de Câmara sobre a concessão de alvarás de loteamento para efeitos de aumento de logradouros de prédios urbanos, submetem-se os pedidos à consideração do Executivo Camarário.-----

-----A Câmara, considerando que todos os casos revestem a filosofia que esteve subjacente à deliberação de nove de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, deliberou aprovar os processos, e autorizar a emissão dos correspondentes alvarás de loteamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - MARIA JOSE BARROCAS GARCIA MARTINS - PEDIDO DE DELIBERAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E CONCELHIO SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM INFANTÁRIO E ATL - ESTRADA DE SANTO ANTÓNIO / ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO, barra, TRÊS:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno está na Reserva Agrícola Nacional, só sendo possível a sua utilização caso o terreno seja desafectado da mesma. Consideram que o mesmo está num ponto estratégico entre os aglomerados urbanos de Torres Vedras e Varatojo. Tecnicamente consideram viável o presente pedido.-----

-----A Câmara deliberou considerar o empreendimento de interesse Municipal, condicionando a aprovação de um futuro projecto de licenciamento ao cumprimento do parecer técnico inserto no processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E QUARENTA E CINCO, barra, NOVENTA E CINCO - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÕES CIVIL, S. A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO CATORZE, barra, OITENTA E SEIS - S. JOÃO À RUA DR. JÚLIO CÉSAR LUCAS, TORRES VEDRAS:**-----

-----Por deliberação do Executivo de três de Fevereiro passado foi remetido, o processo, a parecer jurídico.-----

-----O parecer ora emitido conclui o seguinte: Um - O requerente vem pedir alterações às especificações do alvará o que lhe é facultado por Lei. Dois - Uma vez que o alvará é anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal aplica-se o número um do artigo oitavo. Três - No entanto, para as alterações, já se aplicam as normas do Plano Director Municipal, não se violando assim os princípios da retroactividade da Lei. Quatro - Como não estamos aqui a falar de licenciamento de novas urbanizações, não se aplicarão, nomeadamente quanto aos índices de construção, os limites constantes do artigo décimo, devendo os critérios orientadores do licenciamento ser os constantes do número dois do citado artigo oitavo, que especifica que, no licenciamento de “novos edifícios”, se deverão respeitar as características da envolvente mais próxima, concretamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade populacional dominante.-----

-----O Sr. Presidente alertou para a necessidade de, através da elaboração de um protocolo, se vir a acautelar em termos legais, a obrigação de afectação de uma das caves ser para uso público e de propriedade municipal. Lembrou que esta é uma das condições do licenciamento do imóvel.-----

-----Propôs que o cumprimento desta formalidade viesse a ser acautelado antes da emissão de qualquer licença.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, incumbindo o arquitecto Jorge Martins, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de, em colaboração com o Sr. Vereador António Lucas, apresentarem uma proposta de protocolo a submeter ao Executivo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS E VINTE E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - QUINTA DO FEZ - INVESTIMENTOS DOMINIAIS, LIMITADA - PEDIDO DE**

**LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO TURCIFAL / QUINTA DO FEZ:**-----

-----Os Serviços Técnicos pronunciam-se sobre o cumprimento da deliberação de nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, na qual foi deliberado conceder o alvará. Informam que o requerente apresenta algumas correcções resultantes do trabalho de desmatação pelo que algumas características foram alteradas, não havendo qualquer oposição ao pretendido. Pronunciam-se ainda, sobre a alteração da espessura da camada de desgaste em tapete betuminoso, na qual não vêm inconveniente.-----

-----A LTE dá parecer favorável à mudança de localização do Posto de Transformação.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de alterações propostas, com excepção da que respeita à redução da espessura da camada de desgaste em tapete betuminoso, questão esta a ser remetida ao Departamento de Obras Municipais para se pronunciar.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - INVESFER, SOCIEDADE DE PROMOÇÃO LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO/ESTACÃO CP EM TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos apresentam um parecer circunstanciado onde analisam todos os outros emitidos pelos diversos Serviços.-----

-----Concluem com uma proposta de **indeferimento e alertam para a necessidade de salvaguarda da conduta pluvial que passa na zona, ponto seis da informação.**-----

-----A Divisão de Obras Municipais - Vias Municipais e Parques e Jardins - chamam a atenção para o estudo do cruzamento e para o impacto possível da passagem superior face à fonte em cascata existente no Terminal Rodoviário.-----

-----A Direcção-Geral de Turismo aprova a localização do hotel.-----

-----O Sr. Presidente salientou, face à maquete em presença que ressalta inequivocamente que o “Volume Redondo” - Hotel, constitui uma inovação, não tendo por isso sido previsto na viabilidade.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou ter sérias dificuldades em poder comparar o que a Câmara já aprovou em termos de “viabilidade” e o que agora é apresentado.-----

-----Por outro lado, entende que dados os impactos dum processo desta natureza e atento o local sensível onde o mesmo se insere, previamente a, qualquer decisão da Câmara, deveria dispôr-se de um estudo de ordenamento de cruzamento contemplando a várias soluções para o inevitável aumento de fluxo da zona.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, colocou diversas questões que se prendem com a altura proposta para o edifício, que considerou exagerada e para a qual em seu entender contribui a altura

dos próprios pilares. A não ser possível, por razões técnicas ou de salubridade baixar esses pilares propõe que se suprimam pisos. O caso da fachada norte mereceu também a sua discordância.-----

-----Com esta posição concordou o Sr. Vereador Francisco Manuel que considera no entanto, preferível manter a altura dos pilares, por razões de salubridade.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. José Afonso mostrou a sua total concordância com a posição do Vereador Romão Ferreira no que se refere à apresentação de um estudo sobre o ordenamento do cruzamento, nas suas várias vertentes, estudo esse prévio a qualquer decisão da Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas considera haver grande massificação de construção, pelo que deveria haver diminuição de pisos a nascente e os edifícios desenvolverem-se em escada do lado da estação.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou indeferir o processo, com base nas alíneas b) e d) do ponto um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

-----Mais foi deliberado que a reanálise do processo só terá lugar, quando o requerente der cumprimento às seguintes condições:-----

-----Um - Cumprir com o estipulado nos pareceres do Departamento de Obras Municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Architecta Paisagista;-----

-----Dois - Apresentação de projecto da passagem pedonal superior a qual deverá ser coberta e prever passadeira / tapete rolante;-----

-----Três - Apresentação prévia, a qualquer nova intervenção sobre o projecto de arquitectura, de estudo de reorganização do cruzamento, estudo este de cuja aprovação depende a reanálise do processo agora indeferido;-----

-----Quatro - Apresentar solução que, relativamente aos blocos habitacionais, de poente para nascente, preveja três, três e quatro pisos de habitação, respectivamente.-----

-----Cinco - subdividir o plano da fachada poente;-----

-----Seis - apresentar proposta de solução concreta para os problemas existentes a nível de infraestruturas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas declarou que, embora compreendendo todas as preocupações manifestadas no sentido de minorar os impactos dum projecto deste grandeza, não poderá em caso algum votar favoravelmente, pois considera que qualquer solução de prolongamento da Avenida Humberto Delgado ficará definitivamente hipotecada, pelo que nesta fase, se abstém relativamente às condições de reanálise do processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - MANUEL LOPES DIAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E**

**COMÉRCIO - AVENIDA TENENTE VALADIM, TORRES VEDRAS:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o presente pedido de licenciamento não responde à deliberação de Câmara de oito de Julho de mil novecentos e noventa e seis, referente à Informação Prévia.-----

-----Consideram que a resposta à deliberação de Câmara poderá ser faseada.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo, mantendo-se assim o teor da comunicação, com data de dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e seis, aquando do pedido de informação prévia.--

-----Mais foi deliberado aprovar as bases do indeferimento que são as seguintes: alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL - DESOCUPAÇÃO DA DEPENDÊNCIA DA EX-CERÂMICA - PIO, SITA EM VALE DE LOBOS - PAÚL:**-----

-----Conforme deliberação camarária de dezassete do mês findo, procedeu-se à desocupação da dependência em título e retirada dos bens lá existentes, tendo comparecido no local o Chefe de Secção de Património, Augusto Cunha, o Desenhador Especialista, Francisco Dimas, o Encarregado de Pessoal, Sérgio Ferrão e elementos da Guarda Nacional Republicana.-----

-----Nesta sequência, presente informação número vinte e seis, barra, noventa e sete, da Secção de Património, a qual dá conhecimento que pelas onze horas e quinze minutos, deu-se início à retirada dos bens da mencionada dependência, para terrenos de propriedade municipal, fora da área vedada da Ex-Cerâmica, através de pessoal operário do Sector da Divisão de Obras Municipais, sob a orientação do Sr. Sérgio Ferrão.-----

-----Durante a operação de desocupação da dependência, não ocorreram quaisquer incidentes, nem tão pouco compareceu no local o Sr. Simão Salvador de Gouveia Leite, que ocupava a mesma.-----

-----Pelas quinze horas e trinta minutos, concluíram-se os trabalhos de retirada dos bens e desocupação da dependência em título.-----

-----Informa ainda que após se ter mudado a fechadura da porta de entrada, procedeu-se ao encerramento pelo interior de todos os outros vãos existentes, tendo o guarda do estaleiro, Sr. Luís Carlos, que também acompanhou os trabalhos, ficado na posse das novas chaves.-----

-----Conforme despacho do Sr. Presidente de vinte e oito do mês findo, o Chefe de Secção de Património através de informação número trinta, barra, noventa e sete, com data de dez do corrente, dá conhecimento que foi detectado o arrombamento na noite de terça para quarta-feira, da semana seguinte à desocupação, presumivelmente pelo anterior ocupante, dado que o guarda do estaleiro, verificou no interior da mesma, duas mantas, que tinham sido retiradas aquando da desocupação. Desde então, até à presente data, verifica-se que a mesma está devoluta, sem existir movimentos que indiquem tentativas de nova ocupação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SEIS - OBRIGATORIEDADE DE LIVRO DE RECLAMAÇÕES:**-----

-----Presente informação da Chefe de Repartição da Divisão Económico-Financeira, com data de quatro do corrente através da qual dá conhecimento de que o diploma em título, publicado no Diário da República Primeira Série B, de vinte e oito de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, vem adoptar medidas de modernização administrativa, instituindo, designadamente, o livro de reclamações com carácter obrigatório nos Serviços e Organismos do Estado, desde um de Janeiro do corrente ano, determinando, igualmente, as formalidades que devem ser observadas.-----

-----Dispõe também este diploma, no número doze, que o modelo de livro de reclamações será definido por portaria do membro do Governo que tutela a Administração Pública, normativo este que ainda não foi publicado.-----

-----Acresce ainda referir que a Resolução do Conselho de Ministros em causa, vem regulamentar a Lei número vinte e quatro, barra, noventa e seis, de trinta e um de Julho (que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores), determinando que todos os serviços e organismos da Administração Pública, (incluindo as Autarquias Locais) no âmbito das actividades exercidas ao abrigo do número dois do artigo segundo da Lei número vinte e quatro, barra, noventa e seis, de trinta e um de Julho, adoptem até ao final de mil novecentos e noventa e seis as medidas adequadas a dar cumprimento ao disposto naquele diploma, em especial no que respeita à qualidade dos bens e serviços, à protecção da saúde, da segurança física e dos interesses económicos dos consumidores e à informação.-----

-----A fim de dar cumprimento a esta determinação, deverão também ser afixados nos locais de atendimento os preços ou taxas dos bens e serviços que forneçam ou prestem e adequar o conteúdo dos contratos de adesão aos princípios da igualdade material dos intervenientes, da lealdade e de boa fé nas relações pré-contratuais, na formação e na vigência dos contratos.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda pela publicação da respectiva Portaria.-----

**SECTOR DE HABITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS:**-----

-----No seguimento do processo em título, e dando cumprimento ao deliberado em reunião camarária de dezassete do mês findo, presente informação subscrita pelo Engenheiro Civil Osvaldo Abreu em que dá nota dos resultados da vistoria efectuada às caves que se pretendem adquirir.-----

-----Igualmente indica todas as obras respeitantes ao exterior dos lotes, cujo valor estima em mil e cem contos.-----

-----A Câmara inteirada que ficou do teor do Auto de Vistoria, que homologou, deliberou propor ao proprietário (Imotorres, Limitada) a realização de todos os trabalhos interiores e exteriores, e

contrapor o preço de venda de cinco mil contos por cada fogo.-----

----Mais foi deliberado vir a encarar um futuro processo junto do Instituto Nacional de Habitação, que permita à Câmara vir a Socializar as rendas em função do investimento feito.-----

**SECRETARIADO PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INSTALAÇÃO DO QUIOSQUE INFOCID E INFOMUNICÍPE:**-----

----Presente ofício circular do Secretariado para a Modernização Administrativa dando nota das condições de adesão e enviando informações adicionais de interesse para a autarquia.-----

----Sobre o assunto o Sr. Director de Departamento presta informação circunstanciada em que enumera os pré-requisitos de instalação, obrigações do órgão distribuidor do sistema (Câmara) e tarefas a assegurar pelo Secretariado enquanto Órgão Executivo do sistema Infocid.-----

----Quanto à localização do quiosque e atentos os condicionalismos indicados, sugere-se o Largo da Havaneza.-----

----A Câmara, na consideração de que existirão outras alternativas em termos de localização, deliberou incumbir os Srs. Vereadores Dr. António Carneiro e Caetano Dinis de apresentarem proposta alternativas à localização deste equipamento.-----

**UTILIZAÇÃO DA PISTA “KARTING” - SANTA CRUZ:**-----

----Presente requerimento do Sr. António Alberto Hipólito Carreira, com data de dezassete do mês findo, através do qual solicita, à semelhança do ano anterior, autorização para explorar o aluguer de karts na pista do antigo karting de Santa Cruz, aos Sábados, Domingos e Feriados das dez às vinte horas, a partir de quinze do corrente até trinta de Junho e todos os dias de um de Julho até final de Setembro do corrente ano, assim como de um quiosque para venda de bebidas e sandes.-----

----Solicita ainda a colocação junto à pista, de uma estrutura desmontável ou contentor para guardar os karts.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. António Carneiro considera que esta oferta de animação turística tem muito interesse. Refere ainda que a Câmara deveria definir o regime de utilização, cabendo à Promotorres o enquadramento para investimento dos valores em animação em Santa Cruz.-----

----A Câmara, considerando que a Promotorres ainda não se encontra legalmente constituída, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. António Carneiro de apresentar uma proposta contendo as condições para o lançamento de um concurso para utilização daquele espaço municipal.-----

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO - “PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE” - PROT OESTE:**-----

----Ofício número DROT, barra, DEOT, barra, oitenta e cinco, barra, noventa e sete, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com data de quatro do corrente.-----

----Dá conhecimento que incluiu no seu Plano de Actividades de mil novecentos e noventa e sete, a

elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território do Oeste, que deverá abranger o território constituído pelos concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

----O referido Plano deverá ter início este ano e decorrerá até mil novecentos e noventa e nove, sendo o prazo de elaboração de dezoito meses, a contar da data da resolução do Conselho de Ministros.-----

----De um modo geral o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste pretende:-----

----Dotar a sub-região Oeste de um instrumento de planeamento que potencie a utilização integrada dos instrumentos de desenvolvimento regional;-----

----Antecipar as acções que favoreçam a prazo alterações estruturantes do território conduzindo a um efectivo desenvolvimento económico e contribuindo para a valorização das potencialidades de desenvolvimento da região.-----

----Face ao exposto submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO - RELATÓRIO DE CONTAS / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:**-----

----Remete para conhecimento o Relatório de Contas, referente ao ano de mil novecentos e noventa e seis.-----

----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos deu nota de que será propósito manter a actual Direcção, muito embora os Estatutos prevejam uma situação de rotatividade.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro alertou para a necessidade de ser feito o “encontro de contas” com a Câmara, tendo presente o que já fora deliberado em termos do pagamento da percentagem do vencimento da funcionária do Município destacada no serviço da sociedade.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou insistir com a Secção de Contabilidade pelo cumprimento do determinado na Comunicação número oito mil cento e oitenta e seis de dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.-----

**TARIFA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

----Informação do Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças, com data de dezanove do mês findo.-----

----Refere que os meses de pagamento da referida tarifa, Abril e Maio, foram fixados por deliberação camarária de vinte de Abril de mil novecentos e oitenta e oito, e que no corrente mês deverão ser remetidos avisos individuais para pagamento da tarifa, pelo que se deverá proceder à actualização dos ficheiros.-----

----Esta actualização irá incidir a novos estabelecimentos e a novas habitações consultando-se para

o efeito os alvarás sanitários e as licenças de utilização concedidas.-----  
----Por outro lado há necessidade de ir actualizando a tarifa a cobrar pelos Serviços Municipalizados em função dos indicadores da tabela, no que respeita a consumidores não domésticos.-----Ainda no que respeita aos consumidores não domésticos tem sido liquidada a tarifa pelo mínimo justificando-se a remessa da listagem em anexo aos Serviços de Higiene e Limpeza Pública, através do respectivo Vereador para, na medida do possível se proceder gradualmente à actualização ou confirmação dos elementos existentes em ficheiro.-----  
-----Relativamente aos consumidores reformados está também em curso o processo de confirmação e actualização anual dos elementos constantes dos respectivos ficheiros.-----Quanto aos quantitativos da tarifa, cumpre-me informar que a última actualização entrou em vigor no ano de mil novecentos e noventa e cinco.-----  
-----Face ao exposto interessa decidir sobre o seguinte:-----  
-----Manutenção dos quantitativos da tarifa em vigor ou proceder à sua actualização;-----Manter os prazos de pagamento e forma de cobrança coerciva ou alterar todo o sistema de débito ao Tesoureiro o que implicará a elaboração de estudo para o efeito.-----Após decisão sobre as alíneas anteriores se procederá à apresentação de proposta concreta sobre os procedimentos a adoptar de modo a que tudo se processe com normalidade.-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro sensibilizou para a necessidade de se vir a fazer uma leitura mais profunda desta questão dadas as suas implicações em termos sociológicos, tendo em conta o grau de taxação que já impende sobre o município.-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes interveio para referir que em sua opinião a tarifa não deverá ser aumentada sem que se possa melhorar a qualidade do serviço que vem sendo prestado.-----Salientou que sobre o assunto o Técnico que vier a ser admitido para este Sector deverá fazer um estudo profundo. Com esta posição concordou o Sr. Vereador Caetano Dinis.-----A Câmara, com fundamento na necessidade de se introduzirem melhorias no serviço de recolha que passará por um estudo profundo da situação, deliberou manter os quantitativos da tarifa em vigor, bem como os prazos de pagamento e forma de cobrança coerciva.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - AQUISIÇÃO DE TERRENO:---**

----Ofício número quinhentos e noventa e cinco, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com data de quatro do mês em curso.-----  
----Submete-se para efeitos de homologação a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de três de Janeiro último, através da qual deliberou adquirir uma parcela de terreno para a implantação da Estação Elevatória de Esgotos de Ponte do Rol, com a área de cento e sessenta metros quadrados pelo montante de cento e sessenta mil escudos.-----

-----Deliberou ainda, indemnizar o Sr. Albino Santos Félix no valor de quarenta mil escudos pela implantação do emissário na travessia do terreno e pela cultura.-----

-----A Câmara, deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de três de Janeiro último.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - EMISSÁRIO E SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS À ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MACEIRA - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A IMPLANTACÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA EE UM:**-----

-----Ofício número seiscentos e sessenta e três, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com data de onze do corrente.-----

-----Submete-se para efeitos de homologação e escritura, a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de catorze do mês findo, através da qual deliberou adquirir uma parcela de terreno para a implantação da Estação Elevatória EE um, com a área de duzentos e vinte metros quadrados, pelo valor de seiscentos e sessenta mil escudos, ao Sr. José Isidoro do Nascimento.-----

-----A Câmara, deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de catorze de Fevereiro último, através da qual deliberou adquirir uma parcela de terreno para a implantação da Estação Elevatória Um, com a área de duzentos e vinte metros quadrados.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ENCARGOS ASSUMIDOS SEM REQUISICÃO:**-----

-----Presente a informação número oito, com data de doze do corrente, acompanhada de relação, composta de duas folhas, onde estão enumeradas vinte facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, de cada uma, as quais totalizam setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos.-----

-----Sobre esta matéria de assunção de encargos a Chefe de Secção recorda não só as disposições aplicáveis contidas nos Decretos-Lei números trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, bem como as regras definidas para o efeito, no Regulamento Interno sobre Cobrança de Receita e Realização de Despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-Refere ainda que relativamente a todos os encargos se encontra devidamente acautelado o cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou assumir todos os encargos respeitantes às facturas mencionadas na relação que aqui se considera como integralmente

reproduzida e cujo original fica arquivado em pasta própria.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Um - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimentos aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Fevereiro no montante de seiscentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e seis escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir o encargo acima identificado.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de dez a catorze do mês em curso.-----

-----Um - *PRESIDENTE DA CÂMARA:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de dois milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco escudos.-----

-----b) Um despacho em processo de investimentos florestais emissão de parecer - Decreto-Lei número cento e trinta e nove, barra, oitenta e nove, de vinte e oito de Abril.-----

-----c) Um despacho em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----d) Quatro despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - *VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:*-----

-----a) Trinta e quatro despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINE TEATRO FERREIRA DA SILVA EM TORRES VEDRAS:**-----

-----O Sr. Presidente informou que a Firma Lusomundo pretende vender o imóvel em título.-----

-----Assim, dadas as características do edifício e o local da sua implantação, propuseram à Câmara a venda do referido imóvel.-----

-----Salientou que aquele espaço daria um magnífico Auditório, celebrando-se um protocolo com a Lusomundo para manter cinema de qualidade ao fim de semana, revitalizando o Centro Histórico.---

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro congratulou-se com a possibilidade de compra do imóvel, aludindo à hipótese de o reconverter em relação à feitura de um projecto para actividades culturais.--

-----Referiu que este património de “Arte Nova”, do ponto de vista afectivo é “querido” aos Torrienses, razão pela qual a cidade de Torres Vedras não o pode perder.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel, corroborando com o Dr. António Carneiro, disse que se deveria agarrar esta situação com muito entusiasmo, pois a sua localização é bastante equilibrada em relação à distribuição dos vários equipamentos pela cidade.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso, concordou que a Câmara não pode perder esta oportunidade, alertando para as consequências nefastas se este imóvel for adquirido por um construtor.-----

-----O Sr. Presidente solicitou autorização ao Executivo para se deslocar ao local com um técnico para ver as condições do edifício em causa.-----

-----A Câmara, concordando inteiramente com todas as intervenções registadas e considerando o interesse na aquisição do imóvel, deliberou mandar o Sr. Presidente, para, desenvolver as bases de uma negociação concreta com a Lusomundo, apresentando o assunto ao Executivo.-----

#### **TERRENOS ADQUIRIDOS À QUIMIGAL ENVOLVENTES AO MERCADO MUNICIPAL COBERTO - ESTUDO PRÉVIO:**-----

-----O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma maquete do Estudo Prévio do Mercado Municipal e terrenos adjacentes.-----

-----Referiu que este estudo é apenas um programa-base, para se vir a abrir concurso, aguardando-se pelas contra propostas dos concorrentes.-----

-----Salientou a preocupação já manifestada de, no referido local haver mais área livre de construção, bem como de estacionamento.-----

-----O Sr. vereador Francisco Manuel referiu que se deveriam desde já definir os parâmetros para a base do concurso, defendendo área desafogada conjugada com alguma habitação.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos salientou para a necessidade de animar aquele local, que considerou a “Torres Velha”.-----

-----O Sr. Presidente informou que este projecto terá uma área suficiente de habitação e comércio para ser rentabilizada, podendo assim, pagar-se as indemnizações, sendo a restante área de espaço público.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **TOLERÂNCIA DE PONTO - QUADRA DA PÁScoa:**-----

-----O Sr. Presidente propôs que, a exemplo de anos anteriores seja concedida tolerância de ponto ao Pessoal do Município, na Quadra da Páscoa, da seguinte forma:-----

-----Um - Pessoal Administrativo e dos Serviços essenciais:-----

-----Funcionará a cinquenta por cento na tarde de quinta-feira Santa e os restantes na manhã de segunda-feira, ficando a escala a cargo das respectivas chefias.-----

-----Dois - Restante Pessoal:-----

-----Dispensado do serviço durante todo o dia de quinta-feira Santa, e como forma de compensação da dispensa da manhã dessa quinta-feira, o serviço será prolongado para este pessoal durante uma hora na semana seguinte, até perfazer esse tempo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

**TRIGÉSIMA SEGUNDA EDIÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL ESCOLAR DE CROSS COUNTRY JÚNIOR EM LAAYOUNE:**-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel deu nota da participação dos atletas torrienses ao evento em título.-----

-----Salientou que esta participação foi muito positiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE TURISMO - DESLOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou ao Executivo, autorização para deslocação ao estrangeiro da Técnica Auxiliar de Turismo Maria Otília A. Francisco no período compreendido entre vinte de Março a um de Abril do corrente ano.-----

-----Informou que a referida funcionária irá em serviço da Região de Turismo do Oeste, sem quaisquer encargos para a Autarquia.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a Técnica auxiliar de turismo Maria Otília A. Francisco a deslocar-se ao estrangeiro de vinte de Março a um de Abril do corrente ano, considerando a deslocação como oficial, para todos os efeitos legais, incluindo os de seguro.-----

**POSTO DE INFORMAÇÃO JUVENIL - PROTOCOLO:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo minuta do Protocolo da instalação de um Posto de Informação Juvenil, cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Um - Considerando que só através de uma informação tratada e disponível se poderá assegurar uma maior igualdade de oportunidades a todos os jovens, independentemente do local onde vivam ou a sua condição económica.-----

-----Dois - Considerando que a informação assume para os jovens uma importância viva no quadro da participação e inserção social.-----

-----Três - Considerando que é do interesse dos signatários do presente protocolo a criação, ao nível local, de estruturas vocacionadas para dar resposta a esta situação com vista à plena integração dos jovens na sociedade.-----

-----Quatro - Considerando que nos termos da Portaria número trezentos e cinquenta e três, barra,

noventa e seis de dezasseis de Agosto, cabe ao Instituto Português da Juventude, a gestão da RNIJ.--

-----Cinco - Considerando que o presente protocolo foi precedido de despacho favorável de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Juventude.-----

-----Seis - O Instituto Português da Juventude, na qualidade de primeiro outorgante, representado neste acto pelo Sr. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ na qualidade de segundo outorgante, acordam no presente Protocolo para a criação de um Posto de Informação Juvenil (PIJ), sito na \_\_\_\_\_ a funcionar das \_\_\_\_\_ horas até às \_\_\_\_\_ horas e que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

-----Primeira-----

----Os outorgantes comprometem-se a, em conjunto e nos termos da Portaria número trezentos e cinquenta e três, barra, noventa e seis, de dezasseis de Agosto a realizar esforços no sentido (e um mais fácil acesso dos jovens à informação e em especial daqueles que vivem em condições económicas mais desfavoráveis e em locais de maior dificuldade no acesso à informação.-----

-----Segunda-----

----O primeiro outorgante compromete-se a:-----

----a) - A promover e divulgar a informação de interesse para os jovens.-----

----b) - Proceder à instalação e manutenção de um quiosque internet, no que se refere ao fornecimento do Hardware e Software necessários para o estabelecimento da ligação e tráfego da Internet.-----

----c) - Assegurar o funcionamento regular ao Posto de Informação Juvenil, canalizando para este toda a informação e documentação necessárias.-----

----d) - A apoiar tecnicamente o PIJ, através da colocação de jovens bolseiros devidamente formados e aptos a prestar as informações e apoios solicitados.-----

----e) - Cumprir as demais obrigações constantes na portaria trezentos e cinquenta e três, barra, noventa e seis, de dezasseis de Agosto, nomeadamente as que dizem respeito aos jovens bolseiros.---

----f) - Diligenciar, junto dos fornecedores de acesso, à Internet condições especiais de ligação à mesma, através de celebração de protocolo.-----

-----Terceira-----

----O segundo outorgante compromete-se a:-----

----a) - Ceder gratuitamente as instalações, objecto do presente protocolo, devidamente equipadas para o efeito;-----

----b) - Manter o espaço nas condições necessárias para a recepção dos jovens utentes.-----

----c) - Assumir os encargos decorrentes do funcionamento normal das instalações, nomeadamente o pagamento das linhas telefónicas, electricidade, água expediente e limpeza.-----

----d) - Cumprir as obrigações constantes na portaria número trezentos e cinquenta e três, barra, noventa e seis, de dezasseis de Agosto, relativamente aos jovens bolseiros.-----

-----e) - Possibilitar o acesso ao PIJ dos Serviços e entidades responsáveis pelo funcionamento e manutenção.-----

-----f) - Providenciar o acesso à rede Internt, e assegurar os custos de manutenção daí decorrente.-----

-----Quarta-----

-----Os Outorgantes comprometem-se ainda a estudar anualmente a possibilidade de reforçar os meios referidos anteriormente, em função das necessidades dos jovens utentes e das disponibilidades das partes.-----

-----Quinta-----

-----O presente protocolo tem a duração de um ano, renovável de acordo com as necessidades e as disponibilidades existentes, após avaliação.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o teor do documento, e nessa sequência assumir todos os encargos financeiros e outros que daí advenham.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às vinte horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---